



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Coordenação Administrativa do IPHAN-RS
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01512.000694/2023-72

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2023

APOSTILA Nº 01/2025

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

Por este TERMO DE APOSTILAMENTO, com fulcro no art. 134 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o Superintendência Estadual do IPHAN no Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Superintendente Substituto, José Luiz Cesarino Cardoso Soares, nomeado pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 550, de 02 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. de 03 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 33539631, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no D.O.U. de 1º de dezembro de 2023, no Contrato n.º 10/2023, em vigor até 21/02/2028, REGISTRA: A REPACTUAÇÃO dos valores contratuais, implicando no aumento de 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco décimos por cento) no valor global estipulado para 03 (três) anos, atualizado para R\$ 462.220,71 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos), apurados conforme memória de cálculo e instrução anexas ao processo, com efeito financeiro a partir de 01/06/2024. O Termo de Apostilamento será registrado com a seguinte classificação funcional-programática e econômico-financeira: Natureza da Despesa 339037, Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo, Ação: 2000 - Administração da Unidade, PTRES: 226045, Empenho Nº 2025NE000016. A CONTRATADA atualizará a garantia contratual conforme estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII](#)), por meio da modalidade eleita. Todas as alterações objeto de registro neste Instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante nos Autos do Processo em referência.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

E, para firmeza e prova de assim haver ter sido lido, juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Autoridade Competente.

José Luiz Cesarino Cardoso Soares
Superintendente Substituto do IPHAN no RS



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Cesarino Cardoso Soares, Superintendente substituto do IPHAN-RS**, em 28/02/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6132046** e o código CRC **05E6A9F2**.